

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 126/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 274ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A decisão da Comissão Intergestora Tripartite de 27 de maio de 2021 que definiu iniciar a vacinação da população geral de 18 a 59 anos;
- b) A Nota Técnica nº 717/2021- CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que orienta a continuidade da vacinação contra COVID – 19 dos Grupos Prioritários elencados no PNO e início da vacinação da população geral (18 a 59 anos);
- c) O item 2.7 da referida Nota Técnica, que diz: “Estados e Municípios que não apresentam demanda ou tenham demanda diminuída para vacinação dos grupos com maior vulnerabilidade e trabalhadores da educação, poderão pactuar em Comissão Intergestora Bipartite a adoção imediata da estratégia de vacinação segundo a faixa etária em ordem decrescente de idade garantindo o percentual para continuidade da vacinação dos demais grupos prioritários”;
- d) Que o Estado do Piauí, através da SESAPI já adiantara a entrega de vacinas para contemplar a D1 de 100% do Grupo de Trabalhadores da Educação do Ensino Básico e do Ensino Superior, 100% do Grupo de Pessoas Privadas de Liberdade, 100% do Grupo de Trabalhadores do Sistema Prisional e de 100% do Grupo de Pessoas em Situação de Rua;
- e) A conclusão de 100% do Grupo de Comorbidades no município de Teresina.

RESOLVE:

1. Aprovar a definição do percentual de 50% de todas as doses enviadas ao Estado para que sejam destinadas à população em geral de 18 a 59 anos, escalonada e por faixas etárias decrescentes.
2. Aprovar a definição do percentual de 30% das doses para que sejam destinadas à continuidade dos Grupos Prioritários de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente e para a complementação dos Grupos Prioritários que tiveram as populações subestimadas pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid 19.
3. Aprovar a definição do percentual de 20% para os trabalhadores que em seus processos de trabalhos desempenham funções com maior exposição ao vírus Sars-CoV-2 e que sejam considerados trabalhadores essenciais, onde os municípios




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



deverão definir com seus respectivos Conselhos Municipais de Saúde os critérios para priorização desses trabalhadores ou definir pela utilização do critério de vacinação por faixa etária da população de 18 a 59 anos.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 08 de junho de 2021.



FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI



AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI